



ID: 9720EB5E18A54



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA - PI
Av. Helvídio Nunes, 2.650, Centro. - Colônia do Gurgueia - PI
Telefone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

ID: B9462C60401D4

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DO DIVINO
AV. MANOEL DIVINO, 75 - CENTRO
41522111/0001-45 Exercício: 2024

DECRETO Nº 23, DE 03 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.311

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Lei Nº 402/2024

Colônia do Gurgueia 12 de julho de 2024.

“Fixa os subsídios dos agentes políticos do Município de Colônia do Gurgueia-PI, para o exercício de 2025 a 2028 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUEIA-PI Fago saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam fixados em R\$ 16.000,00 (dezesesse mil reais) os subsídios mensais do Prefeito

Municipal de Colônia do Gurgueia-PI para o exercício de 2025 a 2028

Art. 2º — Ficam fixados em R\$ 8.000,00 (oito mil reais) os subsídios mensais do Vice-Prefeito

Municipal de Colônia do Gurgueia-PI na Décima Legislatura (2025/2028).

Art. 3º — Ficam fixados em R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) os subsídios dos Secretários Municipais do Município de Colônia do Gurgueia-PI para o exercício de 2025 a 2028.

Art. 4º— Aos subsídios de que trata esta Lei não haverá acréscimo de qualquer natureza ou espécie remuneratória, exceto aquela devida em decorrência de vantagem pessoal quando o agente político for ocupante de cargo de provimento efetivo no Município, calculada a vantagem sobre o vencimento base deste último cargo.

Art. 5º — A atualização dos valores dos subsídios de que trata esta Lei dar-se-á por Lei específica, de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõe o art. 37, X da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.609, de 2010, que alterou a Lei Municipal nº 854, de 2002. Estado do Piauí

Art. 6º — As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão & conta de dotações orçamentárias próprias.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$508.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		506.000,00
02 02 00	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
94	04.125.0005.2088.0000 GESTÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1.000,00
	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
103	28.846.0006.2016.0000 GESTÃO DE ARRECAÇÃO E FINANÇAS	10.000,00
	3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
186	12.361.0012.2030.0000 MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	100.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 569 02
	569 Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	999 000 Não se aplica	
02 03 02	FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BASICA-FUNDEB	
245	12.361.0012.2046.0000 MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	10.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 540 02
	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
271	12.361.0012.2092.0000 MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	30.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 540 02
	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
273	12.361.0012.2092.0000 MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	20.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540 02
	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
02 04 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	

PREF. MUN. SÃO JOSÉ DO DIVINO
AV. MANOEL DIVINO, 75 - CENTRO
41522111/0001-45 Exercício: 2024

DECRETO Nº 23, DE 03 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.311

02 04 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
376	10.301.0010.2034.0000 ATENÇÃO INTEGRAL E MELHORIA DA SAÚDE	20.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 03
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000 Não se aplica	
377	10.301.0010.2034.0000 ATENÇÃO INTEGRAL E MELHORIA DA SAÚDE	10.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 600 03
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten	
	999 000 Não se aplica	
400	10.301.0010.2047.0000 ATENÇÃO INTEGRAL E MELHORIA DA SAÚDE	80.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	800 000 Saúde - Despesas com ASPs	
02 06 00	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
534	20.605.0013.2084.0000 EXTENSÃO E APOIO DA AGRICULTURA	50.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
02 07 00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PUBLICOS	
577	15.451.0019.1023.0000 PLANEJAMENTO URBANO E RURAL	45.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 706 06
	706 Transferência Especial da União	
	999 000 Não se aplica	
697	26.782.0020.2041.0000 GESTÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL	125.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500 Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000 Não se aplica	
02 08 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
779	08.244.0017.2063.0000 GESTÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 669 05
	669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	999 000 Não se aplica	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINAN

(Continua na página seguinte)